



CERTIDÃO CRIMINAL

Orgão Julgador: 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Alfenas
Processo: 0058012-58.2019.8.13.0016
Data da Distribuição: 25/10/2021
Classe: [CRIMINAL] AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Data do Fato: 25/09/2019

Procedimentos

Estado: MG
Procedimento: 01619005584-4/2019
Tipo: Auto de apreensão em flagrante
Polícia Militar: Polícia Militar
Número do Protocolo: 2019-046780481-001

Parte

Polo Passivo: Rodrigo Diniz Granato
Filiações: Reinaldo Bueno Granato (Pai)
Lourdes Ferreira Diniz (Mãe)

Situação do Processo

Última Movimentação: 581 - Documento - 11/12/2024 - 15:56:12 - Juntada de Certidão
Tarefas: [CRIME] Sentença - Confirmar

Eventos Criminais

Data: 25/09/2019
Evento criminal: Soltura
Motivo: Fiança
Unidade prisional: PRESÍDIO DE ALFENAS

Data: 25/09/2019
Evento criminal: Prisão
Motivo: Prisão em flagrante
Tipo: Flagrante
Unidade prisional: PRESÍDIO DE ALFENAS

Data do registro: 27/11/2019
Evento criminal: Oferecimento da Denúncia
Tipificações: CTB 9503, Art. 306, § 1, II;

Data do registro: 06/02/2020
Evento criminal: Recebimento da Denúncia
Tipificações: CTB 9503, Art. 306, § 1, II;

Data do registro: 25/10/2021
Evento criminal: Indiciamento
Tipificações: CTB 9503, Art. 306, § 1, II;

Data de fim: 21/06/2024
Data de início: 21/06/2022
Evento criminal: Suspensão do Processo
Motivo: Art. 89 da lei n. 9.099/95
Observação: o Ministério Público oferece ao réu o benefício da suspensão condicional do processo, pelo prazo de 2 (dois) anos, eis que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, para tanto, solicita designação de audiência. No ensejo, o beneficiário deverá cumprir as condições indicadas no artigo 89 da Lei Federal nº 9.099/95 e outras que Vossa Excelência entender convenientes.

Prazo: 2 anos 0 meses 0 dias